



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452
Divino - MG

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO CONTRATUAL TEMPORÁRIO, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG E GRC BREDER ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG, representada por sua Presidente, **Bárbara Alves Alcon**, endereço na Rua Dr. Nelson Meireles, nº 108, nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o termo contratual temporário que foi firmado com **GRC BREDER ME**, CNPJ nº 11.797.462/0001-06, com sede à Praça da Matriz, 26 - loja 01, Centro, Alto Caparaó-MG, CEP: 36.979-000, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão de forma amigável do termo contratual, que tem por objeto a contratação de serviços na área de **DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NA INTERNET DO SITE OFICIAL DA CÂMARA DE DIVINO/MG**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Tendo em vista que foi instaurado processo licitatório, modalidade dispensa, realizado cotação de preço, verificou-se a empresa GRC Breder ME foi vencedora do certame, levando em consideração os requisitos de qualidade e menor preço.

Assim, em razão do interesse público nos termos do artigo 78, XII da Lei 8666/93, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Divino/MG, Estado de Minas Gerais.

E assim, por ser verdade, assina este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Divino/MG, 01 de março de 2021

Bárbara Alves Alcon
Presidente da Câmara Municipal de Divino/MG

GRC BREDER
Responsável legal

Testemunhas

1)
CPF/IDENTIDADE 032.898.866-97

2)
CPF/IDENTIDADE
098.824.056-32